

DECRETO nº 1.276.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 93 - Letra "H" do Decreto Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1962,

Exorrecia:

a partir de 12 de Setembro de 1966,
o senhor Casimiro Viaro do cargo de Fiscal do Distrito de Novo Encarnado, cargo esse que vinha exercendo em provimento efetivo.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 30 de Setembro de 1966

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 30 de Setembro de 1966.

Publicado por afixação no lugar público do costume na mesma data.

as) Augusto Costa
Secretario

DECRETO nº 1.277.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 21 e paragrafo unico do Decreto nº 1.089 de 9 de Setembro de 1962, combinado com o Artigo 32 Capitulo VIII do Regimento Interno do "FUPS"

Concede:

a partir do dia 12 de Setembro de 1966,
pensão a viúva De Maria Fossa Viaro por falecimento
do seu marido, Casimiro Viaro fiscal do Distrito de
Nova Eravinhos.

Prefeitura Municipal de Turpeia, em 30 de Setembro de 1966

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30 de Se-
tembro de 1966.

Publicado por afixação no lugar público do costume, na
mesma data.

as) Augusto Costas
Secretario

DECRETO - LEI nº 01.

O Prefeito Municipal de Turpeia, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições e preva-
lecendo-se do disposto no artigo 2º 21 e nos para-
grafos 2 e 4 da Lei nº 9205 de 28 de Dezembro de 1965,
(Lei Orgânica dos Municípios)

Decreta:

Artigo 1º - O Ensino Primario Municipal para a ser
constituído de 3 (três) Unidades Escolares, como
segue:

1ª - Escola Primaria Posta Rural

Transfereido para o Livro nº 5
Anexo de Lei nº 10.